



**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**RESOLUÇÃO Nº 272/2022, DE 21 DE MARÇO DE 2022<sup>1</sup>**

**Estabelece, no âmbito do Poder Judiciário do Estado Piauí, Esforço Concentrado na 3ª Vara de Picos**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e considerando a decisão do Tribunal Pleno na 9ª sessão virtual administrativa do Tribunal Pleno,

CONSIDERANDO as frequentes reclamações atinente à morosidade no andamento dos processos junto à 3ª Vara de da Comarca de Picos;

CONSIDERANDO a necessidade de melhoria do desempenho das atividades da 3ª Vara de Picos, com a adoção de estratégias que fomentem o aumento da produtividade, bem como o cumprimento das Metas do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO as tratativas institucionais entre a Presidência e Corregedoria Geral de Justiça deste Tribunal, que redundaram na necessidade de medidas urgentes para minimizar a situação;

RESOLVE:

Art. 1º. Decretar Regime Especial de Atividade Jurisdicional (Esforço Concentrado) na 3ª Vara de Comarca de Picos, estendendo a competência jurisdicional dos juízes designados, a fim de que, cumulativamente, sem prejuízo de suas atribuições regulares nas varas e/ou comarcas em que judicam, realizem audiências, profiram despachos, decisões e sentenças no período de 18 de abril a 18 de maio do corrente ano, podendo ser prorrogado por igual período por deliberação da Presidência do Tribunal de Justiça.

Art. 2º A competência jurisdicional dos juízes designados se estende exclusivamente aos processos em tramitação na unidade que tenham sido distribuídos até o dia 31 de dezembro de 2018, integrando a Meta 02 do Conselho Nacional de Justiça.

Art. 3º Caberá à Presidência do Tribunal de Justiça a designação de 03 (três) juízes(as) para atuarem no Regime Especial de Atividade Jurisdicional (Esforço Concentrado) e sua eventual prorrogação.

§1º A atuação dos juízes e juízas se dará, preferencialmente, de forma remota, sem prejuízo do comparecimento presencial, caso haja necessidade.

§2º A Presidência designará também, dentre seus juízes auxiliares, um coordenador das atividades, que deverá apresentar relatório das atividades.

Art. 4º Caberá à Corregedoria Geral da Justiça a designação de equipe de apoio às atividades por meio do grupo de servidores que compõem a Secretaria de Apoio Remoto e o Gabinete de Apoio Remoto.

§1º Os servidores designados atuarão em conformidade com as orientações do coordenador designado nos termos do Art. 3º.

§2º A Secretaria da unidade atendida dará o suporte necessário à equipe da Secretaria de Apoio Remoto no cumprimento dos expedientes dos processos.

Art. 5º Caberá à Presidência do Tribunal de Justiça a designação da atuação do Grupo de Sentença

---

<sup>1</sup> Resolução disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico nº 9.329, de 22.03.2022, publicado em 23.03.2022, p. 07

na 3ª Vara da Comarca de Picos.

Art. 6º Durante o período do Regime Especial de Atividade Jurisdicional (Esforço Concentrado) os juízes e a equipe de servidores designados poderão se valer da estrutura das unidades jurisdicionais do Fórum Central de Teresina, mediante ajuste prévio com a diretoria do Fórum e com a respectiva unidade.

Art. 7º A Secretaria de Tecnologia de Informação deverá providenciar a relação de processos que tramitam na 3ª Vara da Comarca de Picos, cuja data de distribuição tenha ocorrido até o dia 31 de dezembro de 2018, providenciando também o desenvolvimento e implantação dos meios necessários para a realização das atividades.

Art. 8º A equipe designada poderá utilizar também o Modulo de Alocação de Atividades e Trabalho (MAAT), mediante suporte técnico a ser fornecido pelo Laboratório de Inovação.

Art. 9º Atendidos os parâmetros desta Resolução, ulteriores deliberações do Regime Especial de Atividade Jurisdicional (Esforço Concentrado) serão tomadas pela Presidência do Tribunal de Justiça juntamente com a Coordenação designada.

Art. 10º Esta Resolução entrará em vigor na data da publicação.

SALA VIRTUAL DAS SESSÕES DO EGRÉGIO TRIBUNAL PLENO, em Teresina (PI), 21 de março de 2022.

Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**  
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ